



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

ATO Nº 459/2019  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara estabilidade  
de servidor público do  
Quadro de Pessoal de  
provimento efetivo  
dos Serviços  
Auxiliares do  
Ministério P\xfablico do  
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e”, “f” e “x”, da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº. 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério P\xfablico de Sergipe, instituída pela Portaria nº 409/2019, datada de 26 de fevereiro de 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pela servidora, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO que a Secretaria-Geral do Ministério P\xfablico de Sergipe, homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora através do Ato de Homologação, datado de 1º de agosto de 2019;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 12/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006199/2019-56**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

CONSIDERANDO que para a aferição do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço, deixaram de ser computados 12 (doze) dias de efetivo exercício do servidor, postergando-se a data de aquisição de sua estabilidade,

**RESOLVE:**

Declarar estável MARCELA AYRES BRITTO SANTOS BRAGA, matrícula nº. 1948, CPF nº 048.701.645-90, no cargo de Técnico do Ministério P?blico – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério P?blico de Sergipe, a partir de 07 de novembro de 2019.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Eduardo Barreto D'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 12/11/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006199/2019-56**.